

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2910

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 178/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 120/2023

4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 179/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2024

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

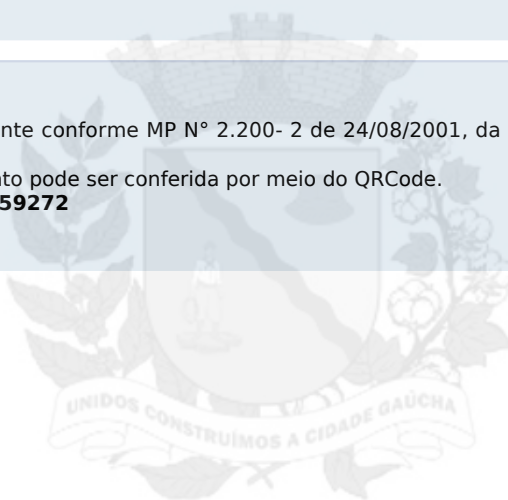
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **291020259272**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 178/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Alocir Gomes Domiciano Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.548.288/0001-97, com sede à Rua Florianópolis, n.º 391, Bairro Zona 02, Cianorte/PR, CEP 87.200-344, telefone (44) 99935-1882, endereço eletrônico amam_fpm@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Alocir Gomes Domiciano**, portador do RG n.º 1.465.470 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 238.716.609-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16 de outubro de 2025, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO DE DADOS ECONÔMICOS MUNICIPAIS, QUE COMPÕE O VAF-(VALOR ADICIONADO FISCAL), PARA FORMAÇÃO DO IPM-ICMS (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO), COTA PARTE DO ICMS (25%) DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL (PESO FIXO 65%), E CONTROLE DE INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (DERAL) PESO FIXO 8%, SOB FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	3.300,00	39.600,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					39.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					79.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Alocir Gomes Domiciano
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 120/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Norte Sul Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.850.311/0001-78, com sede à Rua Humberto Moacir Schenna, n.º 432, Bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, telefone (43) 3546-1236, endereço eletrônico nortesulsaude@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Cristiano Parra Vieira**, portador do RG n.º 9.046.826-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 055.174.029-92, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2023;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21 de novembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 907.311,60 (novecentos e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 69.793,20 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	05 SERVENTES DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	3.399,84	16.999,20
002	MENSAL	12	20 SERVENTES DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE	2.639,70	52.794,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					69.793,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					907.311,60

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Cristiano Parra Vieira
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 179/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **V. L. P. Sampaio - Ambiental Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.278.550/0001-84, com sede à Rua Bandeirantes, n.º 4100, Bairro Zona V, Umuarama/PR, CEP 87.504-170, telefone (44) 99129-9415, endereço eletrônico ambientalvida@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Vera Lucia Paulino Sampaio**, portadora do RG n.º 3.651.650-13 SESP/SP, inscrita no CPF n.º 044.827.929-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					22.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					45.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Vera Lucia Paulino Sampaio
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO N.º 121/2023, PREGÃO
PRESENCIAL N.º 065/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 122/2023.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Ulisses Nogueira de Souza Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.193.861/0001-10, com sede à Avenida Piratinin, n.º 1007, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99999-4629, endereço eletrônico restaurante.chapao@outlook.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Ulisses Nogueira de Souza**, portador do RG n.º 15.791.228-3 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 797.882.628-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2023;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23 de novembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 164.574,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 27.429,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	UN	500	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE Á VONTADE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, 08 GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE CARNES, 08 TIPOS DE SALADA, ACOMPANHADO DE 1 (UMA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA, DE NO MÍNIMO 300ML E NO MÁXIMO 600ML, PARA OS DIAS DE SEGUNDA – FEIRA Á SÁBADO, CONFORME NECESSIDADE	42,00	21.000,00
002	UN	150	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE Á VONTADE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, MACARRÃO, 08 GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE CARNES, 08 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 (UMA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA, DE NO MÍNIMO 300ML E NO MÁXIMO 600ML, PARA OS DIAS DE DOMINGO E FERIADOS, CONFORME NECESSIDADE.	42,86	6.429,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					27.429,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					164.574,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Ulisses Nogueira de Souza
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 175/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **F. H. Matsuda Monitoramento e Internet Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.878.361/0001-57, com sede à Avenida Tapejara, n.º 318, Bairro Centro, Paraíso do Norte/PR, telefone (44) 99834-3553, endereço eletrônico priscilabgon@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Priscila Benati Gonçalves Matsuda**, portadora do RG n.º 12.497.032-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 064.250.749-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 175/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 175/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$231.319,92 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 115.659,96 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA E MONITORAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) PONTOS.	6.888,33	82.659,96
002	MENSAL	12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA, CONECTIVIDADE ENTRE SWITCH, COMPUTADORES, ROTEADORES E IMPRESSORAS.	2.750,00	33.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					115.659,96
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					231.319,92

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Priscila Benati Gonçalves Matsuda
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Sigatel Operações de Telefonia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.257.922/0001-00, com sede à Rua José Verissimo, n.º 476, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84.070-110, telefone (42) 3122-7600, endereço eletrônico sigatel@sigatel.com.br e comercial@sigatel.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Elder José Fassini**, portador do RG n.º 10.363.132-76 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 568.091.580-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 01 de fevereiro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 82.999,92 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 41.499,96 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS	3.153,85	37.846,20
002	MENSAL	12	SUORTE CORRETIVO E PREVENTIVO DAS LINHAS TELEFÔNICAS	304,48	3.653,76
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					41.499,96
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					82.999,92

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Elder José Fassini
Sócio Administrador
Contratada

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

